



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Emenda Modificativa nº 007/2026

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 037/2026.

Modifica o Art. 1º Projeto de Lei do Executivo nº 037, de 14 de maio de 2026, que autoriza o Poder Executivo a recompor a recontagem do tempo de serviço dos servidores municipais, e dá outras providências.

Os vereadores Thiago Cerutti, Jacson Volpin e Gilson Conzatti, integrantes da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, e Clerio Larentis, Miguel A. Strozak e Isaias da Rosa Kaigô, integrantes da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, propõem a seguinte emenda modificativa:

Modifica o Art. 1º Projeto de Lei do Executivo nº 037, de 14 de maio de 2026, passando ser a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, a proceder, a partir do mês de fevereiro de 2026, ao ajuste das vantagens temporais decorrentes do adicional por tempo de serviço (anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal), mediante a recomposição da contagem do tempo de serviço não computado no período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, em decorrência das restrições impostas durante a pandemia da COVID-19.

Art. 2 -Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Iraí, 18 de maio de 2026.

Gilson Conzatti
Vereador

Jacson Volpin
Vereador

Tiago Cerutti
Vereador

Clerio Larentis
Vereador

Miguel A. Strozak
Vereador

Isaias R. Kaigô
Vereador